



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 18.512 , DE 14 DE JANEIRO 2014.

Cede Policiais Militares do Estado da Reserva Remunerada à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cedidos, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, os Policiais Militares da Reserva Remunerada, abaixo relacionados, para desenvolverem suas atividades junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, com ônus para esse Órgão:

- I - ADEMIR ALVES BEZERRA – 3º SGT PM RR RE 03682-7;
- II - ADEMIR XAVIER GOMES – 1º SGT PM RR RE 03364-3;
- III - AILTON FRANCISCO SOARES - 3º SGT PM RR RE 01107-3;
- IV - ANTÃO TEIXEIRA CABRAL – 3º SGT PM RR RE 02454-9;
- V - CARLOS SUDÁRIO - 3º SGT PM RR RE 03701-5;
- VI - CELSO DA SILVA – ST PM RR RE 01813-6;
- VII - CLAUDIO JESIEL DE OLIVEIRA SILVA – 2º SGT PM RR RE 05420-7;
- VIII - DANIEL ANUNCIÇÃO DA SILVA – 2º TEN PM RR RE 04700-8;
- IX - DEMÉTRIO ORTIZ DE SOUZA – 1º SGT PM RR RE 01093-8;
- X - ELI DE OLIVEIRA – 2º SGT PM RR RE 01825-3;
- XI - ELIAS ANTONIO DA SILVA – 2º SGT PM RR RE 02890-9;
- XII - ERON CUNHA DE OLIVEIRA - 3º SGT PM RR RE 00933-1;
- XIII - EVA TEREZA DE OLIVEIRA – 3º SGT PM RR RE 03732-6;
- XIV - EVALDO FERREIRA VALADARES – 2º SGT PM RR RE 01067-7;
- XV - FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA – ST PM RR RE 0825-8;
- XVI - GENILSON PEREIRA FREITAS – 3º SGT PM RR RE 04145-6;
- XVII - GERALDO LOPES – ST PM RR RE 01084-7;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

- XVIII - GERSON FERNANDO TINTO LARA - 3º SGT PM RR RE 01465-9;
- XIX - GILBERTO GONÇALVES PIRES - ST PM RR RE 00712-5;
- XX - GILMAR ALVES DA SILVA - 2º SGT PM RR RE 01697-0;
- XXI - JOÃO JOSUÉ FERNANDES GUIMARÃES – 3º SGT PM RR RE 01103-5;
- XXII - JOSÉ ACÁCIO SILVA – 3º SGT PM RR RE 02963-0;
- XXIII - JOSÉ CELSO MODESTO - 3º SGT PM RR RE 02975-7;
- XXIV - JOSÉ ROBSON BUZETTE DA SILVA – ST PM RR RE 02988-6;
- XXV - LAELSON ALVES DE MELO – 1º SGT PM RR RE 05544-5;
- XXVI - MANOEL IRINEU DE QUEIROZ - ST PM RR RE 00600-4;
- XXVII - MANOEL NAZARÉ TELES DE ARAÚJO – 3º SGT PM RR RE 01137-2;
- XXVIII - MARCOS ANTONIO LOPES DE ALBUQUERQUE – 1º SGT PM RR RE 01040-7;
- XXIX - NATALÍCIO JOSÉ VITÓRIO JUNIOR – 3º SGT PM RR RE 01361-7;
- XXX - PAULO CORDEIRO DA SILVA – 3º SGT PM RR RE 03869-3;
- XXXI - PAULO ROBERTO LIMA DOS SANTOS – ST PM RR RE 03523-7;
- XXXII - RAIMUNDO SOARES DE MOURA – 3º SGT PM RR RE 03078-2;
- XXXIII - ROMILDO LEOPOLDINA FERREIRA - 2º SGT PM RR RE 03532-8; e
- XXXIV - WILSON OLIVEIRA DE SOUZA – CB PM RR RE 03115-2.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador